

## REGULAMENTO GERAL

### PEnsE 2023 - 9ª Jornada Científica, Tecnológica e Cultural do IFRS *Campus* Farroupilha

A Comissão Organizadora do *PEnsE 2023* – 9ª Jornada Científica, Tecnológica e Cultural do IFRS - *Campus* Farroupilha torna público o regulamento do evento.

#### 1. O EVENTO

O *PEnsE 2023* será realizado de 28 a 30 de novembro de 2023 no formato presencial, aproveitando-se pontualmente de atividades remotas como meio para potencializar o alcance do evento. O evento serve como momento de integração da comunidade acadêmica interna e externa do IFRS *Campus* Farroupilha. A pauta é de incansável debate, de fácil contextualização e com capacidade de mobilizar atividades sobre diferentes áreas do conhecimento e em diversos níveis de aprofundamento.

O site oficial do *PEnsE 2023* pode ser acessado em [ifrs.edu.br/farroupilha/pense2023](https://ifrs.edu.br/farroupilha/pense2023).

#### 2. OBJETIVOS

São objetivos do *PEnsE 2023*:

- 2.1. Difundir os resultados e os conhecimentos produzidos nas ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas por servidores(as) e discentes do IFRS, e também pela comunidade externa;
- 2.2. Estimular a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como alicerce para o aprimoramento da formação pessoal, acadêmica e profissional dos discentes;
- 2.3. Estimular e consolidar a produção de ciência, tecnologia e inovação, em especial no ambiente do IFRS - *Campus* Farroupilha;
- 2.4. Promover minicursos e oficinas sobre temáticas relacionadas aos cursos oferecidos pelo IFRS - *Campus* Farroupilha, proporcionando visões complementares às formações dos estudantes;
- 2.5. Proporcionar espaços para apresentações de trabalhos artísticos e culturais desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do IFRS e também membros da comunidade externa;
- 2.6. Integrar a comunidade interna e externa por meio da organização de uma feira exposição de projetos desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do IFRS - *Campus* Farroupilha e por membros da comunidade externa;
- 2.7. Fazer-se observável para a comunidade externa como instituição federal referência em ensino, pesquisa e extensão na região da serra gaúcha.

#### 3. ATIVIDADES E PÚBLICO-ALVO

São atividades que integram o *PEnsE 2023*:

- 3.1. **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:** podem submeter trabalhos servidores(as) e discentes do IFRS; e docentes, funcionários(as) e discentes

ligados(as) a outras instituições. Os trabalhos podem ser oriundos de projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão e Indissociáveis, bem como de atividades desenvolvidas em componentes curriculares de cursos de nível fundamental, médio e superior;

- 3.2. **Mostra de Arte e Cultura:** tem por objetivo conhecer, apresentar, divulgar e valorizar produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades dos artistas participantes da comunidade escolar do IFRS – Campus Farroupilha, discentes, docentes, servidores e demais membros da comunidade local que desempenham papel para a aprendizagem;
- 3.3. **Feira de Projetos:** podem submeter trabalhos servidores(as) e alunos(as) do IFRS; docentes e discentes de nível fundamental, médio, graduação e pós-graduação de escolas e universidades externas ao IFRS; público em geral.
- 3.4. **Minicursos e Oficinas:** podem submeter propostas de minicursos e oficinas, a serem realizadas de forma presencial ou virtual, servidores(as) e discentes do IFRS; e docentes, funcionários(as) e discentes vinculados a outras instituições.

#### 4. MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Consiste na apresentação nas modalidades **PRESENCIAL** e **VIRTUAL** dos trabalhos realizados pela comunidade interna e externa ao IFRS em ações que envolvam pesquisa, ensino e/ou extensão para uma banca avaliadora e público em geral. Esta atividade será organizada em forma de sessões presenciais e virtuais, nas quais os apresentadores irão expor o seu trabalho, seguido de momentos para discussão e interação com a banca avaliadora. Cada trabalho deve conter ao menos um(a) orientador(a), que deve ser docente ou técnico administrativo em educação. A atividade gera certificado para os(as) apresentadores(as) e publicação dos resumos nos anais do evento. Os autores podem submeter resumos simples ou resumos expandidos, conforme detalhamento abaixo.

- 4.1. Haverá duas opções de modalidades de apresentação: **PRESENCIAL** ou **VIRTUAL**, sendo que esta deve ser escolhida no momento da submissão do trabalho. As sessões de apresentação serão organizadas de acordo com o disposto nos itens 10.3 e 10.4.
- 4.2. A possibilidade de apresentação na modalidade **VIRTUAL** *fica vedada para servidores(as) e discentes do IFRS Campus Farroupilha, estando disponível para os demais públicos.*
- 4.3. Para submissão do **Resumo Simples** e **Resumo Expandido** no Sistema Informatizado do IFRS - Campus Farroupilha (**SIF**), devem ser preenchidos os seguintes campos:
  - 4.3.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o conteúdo do trabalho, atraindo quem lê a se interessar pelo seu trabalho;
  - 4.3.2. Autor(a)/orientador(a)/coautores(as): nome completo dos(as) autores(as) do trabalho. É obrigatória a presença de um(a) servidor(a) orientador(a);
  - 4.3.3. Resumo: deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em único parágrafo, com no mínimo 2000 e no máximo 3000 caracteres para o **Resumo Simples** e no máximo 1000 caracteres para o **Resumo Expandido** (incluindo os espaços), sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou

numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem referências, sem tabelas, equações, desenhos e figuras;

- 4.3.3.1. Para submeter um **Resumo Expandido**, é preciso fazer o *upload* do arquivo em formato .PDF de até 4 páginas, elaborado utilizando o modelo disponível para download [neste link](#).
- 4.3.4. Palavras-chave: de 3 até 5;
- 4.3.5. Área do conhecimento: selecionar uma entre as grandes áreas do conhecimento definidas pela CAPES: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar (Interdisciplinar, Ensino, Materiais, Biotecnologia, Ciências Ambientais);
- 4.3.6. Modalidade: Ensino, Pesquisa, Extensão;
- 4.3.7. Nível do trabalho: selecionar entre Fundamental, Médio/Técnico, Graduação ou Pós-Graduação;
- 4.3.8. Fomento para o trabalho: preenchimento não obrigatório. Deve apontar se o projeto possui alguma forma de fomento e a fonte dos recursos (bolsas para discentes e/ou pesquisadores(as), taxa de bancada, auxílio para apresentação do trabalho etc.);
- 4.4. Os trabalhos destinados a esta categoria devem, obrigatoriamente:
  - 4.4.1. Apresentar o problema ou tema do trabalho e sua origem;
  - 4.4.2. Dissertar sobre a justificativa e expressar a razão de ser do estudo, ou seja, o que motivou sua realização, que normalmente é algo a ser resolvido, verificado;
  - 4.4.3. Contemplar os objetivos esperados com o trabalho, onde se quer chegar, o que se quer atingir;
  - 4.4.4. Explicar a metodologia com detalhes, como foi feito o trabalho e qual o método utilizado para a obtenção dos resultados.
  - 4.4.5. Anunciar os resultados parciais ou finais, ou ainda, o que é possível afirmar acerca dos estudos realizados até o momento da apresentação;
  - 4.4.6. Finalizar com as considerações e o fechamento do texto, ou seja, os principais aspectos do trabalho que podem ser ressaltados.
- 4.5. Os trabalhos que estiverem em desacordo com o descrito neste regulamento serão devolvidos aos(às) autores(as) para adequações, conforme cronograma disponível no **Anexo I**.
- 4.6. Caso o trabalho não seja adequado e/ou reenaminhado no tempo previsto pela Comissão Organizadora, este não será homologado para apresentação no evento.
- 4.7. **APENAS PARA A MODALIDADE VIRTUAL**, as apresentações dos trabalhos homologados deverão ser **gravadas em formato de vídeo**, seguindo as seguintes especificações:
  - 4.7.1. Devem contemplar os itens descritos no resumo ou resumo expandido, conforme especificado no item 4.2;

- 4.7.2. Recomenda-se usar a criatividade para produzir um vídeo objetivo e interessante;
- 4.7.3. Requisitos do vídeo:
  - 4.7.3.1. Duração de 6 a 10 minutos;
  - 4.7.3.2. O vídeo deve ser gravado em formato paisagem (na horizontal) preferencialmente adotando a resolução HD 720p (1280x720 pixels);
- 4.7.4. Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência, recomenda-se a inserção de legendas;
- 4.7.5. O vídeo deve ser hospedado na plataforma *Youtube* com configuração de visibilidade como “Não listado”;
- 4.7.6. O link do vídeo deverá ser enviado por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado durante o período destinado no cronograma (**Anexo I**);
- 4.7.7. No site do *PEnsE 2023* está disponibilizada uma seção com dicas e tutoriais para auxiliar na produção do vídeo e uso da plataforma *Youtube*.

## 5. MOSTRA DE ARTE E CULTURA

Consiste na apresentação de produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades dos artistas participantes da comunidade escolar do IFRS – Campus Farroupilha, discentes, docentes, servidores e demais membros da comunidade local que desempenham papel para a aprendizagem. Esta atividade será realizada conforme a modalidade de produções que podem ser: exposições de obras artísticas, produções audiovisuais, espetáculos, oficinas, palestras e debates, entre outros. As ações propostas deverão ser inscritas, na forma e nos prazos estipulados neste regulamento, por meio de formulário eletrônico.

- 5.1. Poderão se inscrever e participar da Mostra de Arte e Cultura, membros da comunidade escolar da instituição com propostas artístico-culturais decorrentes de ações independentes ou projetos desenvolvidos nos campi do IFRS.
- 5.2. As inscrições serão recebidas na modalidade de produções que podem ser: exposições de obras artísticas, produções audiovisuais, espetáculos, oficinas, palestras e debates, entre outros.
  - 5.2.1. Para apresentações cênicas, musicais, audiovisuais e de dança a duração máxima será de 60 minutos.
- 5.3. O número de trabalhos inscritos por proponente é ilimitado, sendo priorizado o acolhimento da diversidade e a disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e materiais para a apresentação.
- 5.4. A classificação das apresentações estará condicionada, tendo em vista a disponibilidade de tempo, espaço, material necessário, participação dos integrantes e programação do evento.
- 5.5. É de responsabilidade dos participantes da Mostra de Arte e Cultura providenciar todos os equipamentos e materiais necessários, bem como testá-los previamente.
- 5.6. As inscrições para a **Mostra de Arte e Cultura** são submetidas mediante o preenchimento do [formulário eletrônico](#) com as seguintes informações:

- 5.6.1. Identificação do(a) proponente: Nome completo e CPF para fins de certificação;
- 5.6.2. Dados de contato: número de telefone e e-mail;
- 5.6.3. Informações sobre a obra ou ação a ser apresentada;
- 5.6.4. Para exposição de obra artística informar linguagem, técnica, suporte, dimensões (largura, altura e profundidade) e ano de produção;
- 5.6.5. Para apresentações, espetáculos e produção audiovisual informar tipo de apresentação, título, descrição, tempo de duração e limite de vagas, se houver;
- 5.6.6. Para oficinas, palestras ou debates informar nome da atividade, nome do ministrante, período preferencial para a realização da atividade, tempo de duração, limite de vagas e público-alvo, se houver.
- 5.7. As propostas deverão ser enviadas conforme o cronograma, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas que as produções apresentem em relação à qualidade técnica e os problemas técnicos da plataforma no envio da inscrição.
- 5.8. Caso não ocorra número significativo de propostas para a Mostra de Arte e Cultura, fica a critério do Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - Campus Farroupilha incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas e culturais desenvolvidas no IFRS, que serão apresentadas e integradas à programação.
- 5.9. Para as exposições de obras artísticas, havendo mais inscritos do que espaço disponível para expor, o Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - Campus Farroupilha adotará o seguinte critério de seleção: entre os trabalhos inscritos por um mesmo proponente, priorizará um número limitado de obras, de modo a garantir que o maior número possível de proponentes tenha a oportunidade de participar da exposição. Portanto, é possível que proponentes com múltiplos trabalhos inscritos não tenham todos os seus trabalhos selecionados, dependendo da disponibilidade de espaço.
- 5.10. Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, a utilização da imagem das proposições e obras artísticas, a imagem pessoal e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.
- 5.11. É de responsabilidade do proponente a autorização para o uso de imagem dos sujeitos envolvidos na proposta.

## **6. FEIRA DE PROJETOS**

Consiste na exposição de trabalhos em formato livre, podendo o(a) apresentador(a) optar por exibir algum produto físico de interação com o público. Área destinada a trabalhos desenvolvidos por discentes do IFRS e comunidade externa. O formato desta atividade é o de feira, em que o(a) expositor(a) permanece junto ao seu estande apresentando o projeto para o público interessado durante um período de tempo estipulado. A atividade gera certificado para os(as) apresentadores(as) e não haverá publicação nos anais do evento.

- 6.1. Para submissão na **Feira de Projetos** no [SIF](#), devem ser preenchidos os seguintes campos:
- 6.1.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o conteúdo do trabalho;
  - 6.1.2. Autor(a)/orientador(a)/coautores(as): nome completo dos(as) autores(as) do trabalho;
  - 6.1.3. Resumo: deverá conter uma descrição do trabalho, correlacionando-o com ensino, pesquisa ou extensão, dando destaque à importância do trabalho e sua motivação; e infraestrutura necessária para a apresentação do trabalho (tomada, mesa e cadeiras, projetor multimídia, maior espaço etc.);
  - 6.1.4. Palavras-chave: de 3 até 5;
  - 6.1.5. Área do conhecimento: selecionar uma entre as grandes áreas definidas pela CAPES - Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar (Interdisciplinar, Ensino, Materiais, Biotecnologia, Ciências Ambientais);
  - 6.1.6. Modalidade: Ensino, Pesquisa ou Extensão;
  - 6.1.7. Nível do trabalho: selecionar entre Fundamental, Médio/Técnico, Graduação ou Pós-Graduação;
  - 6.1.8. Fomento para o trabalho: preenchimento não obrigatório. Deve apontar se o projeto possui alguma forma de fomento e a fonte dos recursos (bolsas para discentes e/ou pesquisadores(as), taxa de bancada, auxílio para apresentação do trabalho etc.).

## 7. MINICURSOS E OFICINAS

Consiste na oferta de minicursos e oficinas sobre um determinado tema/assunto de interesse, organizadas por servidores(as) e/ou discentes do IFRS, e docentes, funcionários(as) e discentes ligados a outras instituições. As atividades durante os minicursos e oficinas serão desenvolvidas utilizando os espaços do IFRS - *Campus* Farroupilha. Além disso, também serão aceitas propostas a serem executadas utilizando meios digitais de forma síncrona e/ou assíncrona. A atividade gera certificado para os(as) ministrantes.

- 7.1. Para a submissão de propostas de **Minicursos e Oficinas**, é necessário preencher o [formulário eletrônico](#) com os seguintes campos:
- 7.1.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o tema da atividade;
  - 7.1.2. Ministrante(s): nome completo do(a) instrutor(a) e (caso haja) equipe de apoio, seguido de uma descrição das trajetórias acadêmicas/profissionais e do seu vínculo institucional com o IFRS ou instituição externa;
  - 7.1.3. Descrição das trajetórias acadêmicas/profissionais e do vínculo institucional com o IFRS (ou instituição externa) de todos(as) os(as) ministrantes e equipe de apoio;
  - 7.1.4. Descrição do minicurso/oficina: deve resumir o conteúdo do minicurso/oficina e sua finalidade;
  - 7.1.5. Curso(s) alvo(s): curso(s) do IFRS - *Campus* Farroupilha que potencialmente são alvos da atividade;

- 7.1.6. Público-alvo: exemplo, discentes do curso de Engenharia Mecânica.
  - 7.1.7. Pré-requisitos: deve informar as habilidades que se deseja dos discentes (p. ex., conhecimento em solda, informática, língua inglesa etc.);
  - 7.1.8. Formato do minicurso/oficina: virtual ou presencial;
  - 7.1.9. Carga horária: descrever o tempo destinado ao minicurso/oficina;
    - 7.1.9.1. Cursos com carga horária superior a ~~8 horas~~ **20 horas**<sup>1</sup> devem ser cadastrados no SIGAA com antecedência de 15 dias da atividade, conforme [IN PROEX nº 03/2022](#).
  - 7.1.10. Infraestrutura necessária: deve descrever as plataformas digitais que serão adotadas, ferramentas de *software* que serão utilizadas na atividade (ambientes de programação, editores de texto, etc.), infraestrutura física (laboratórios, equipamentos, etc), entre outros aspectos.
  - 7.1.11. Necessidade de restrição de número de vagas: caso não haja uma restrição no número de vagas ofertadas, o quantitativo de participantes será limitado pelo tamanho do espaço físico destinado à atividade (no caso de carga horária presencial), ou pelo número máximo de usuários permitidos pela plataforma virtual escolhida (no caso de carga horária virtual);
  - 7.1.12. Disponibilidade: informar o período do evento em que se deseja oferecer o curso;
  - 7.1.13. Informações complementares: indicar outras informações importantes para a comissão organizadora.
- 7.2. A possibilidade de minicursos e oficinas no formato virtual deve ser utilizada com o objetivo de ampliar o alcance do público alvo das atividades, possibilitando que participantes de diferentes lugares possam, tanto participar como ouvintes, quanto atuarem como proponentes de minicursos e oficinas.

## 8. SUBMISSÃO DE TRABALHOS E INSCRIÇÕES NAS ATIVIDADES

- 8.1. Todos(as) os(as) participantes do *PEnsE 2023*, sejam apresentadores(as), autores(as), coautores(as), orientadores(as) e/ou ouvintes, deverão realizar inscrição como **ouvinte**, o que dá direito à participação e em todas as atividades do evento.
- 8.2. Todos(as) os(as) participantes do *PEnsE 2023* deverão possuir cadastro completo no Portal de Eventos do [SIF](#) e registrar sua presença no sistema durante as atividades.
- 8.3. A submissão de trabalhos na **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** será realizada por meio da submissão de um **Resumo Simples** ou **Resumo Expandido**, à escolha dos(as) autores(as), conforme as diretrizes do item 4.1 deste regulamento, no [SIF](#).
- 8.4. A submissão de produções artísticas e culturais para a **Mostra de Arte e Cultura** será realizada através do [formulário eletrônico](#), conforme diretrizes do item 5.1.

---

<sup>1</sup> Retificado em 10/10/2023

- 8.5. A submissão de trabalhos a serem expostos na **Feira de Projetos** será realizada através do [SIF](#), conforme diretrizes do item 6.1.
- 8.6. A submissão de propostas de **Minicursos e Oficinas** será realizada através do [formulário eletrônico](#), conforme diretrizes do item 7.1.
  - 8.6.1. A inscrição como participante dos **Minicursos e Oficinas** será realizada através do [SIF](#), nas datas previstas no cronograma (**Anexo I**).
- 8.7. As submissões devem ser realizadas por apenas um(a) autor(a) ou coautor(a) de cada trabalho ou atividade;
- 8.8. Após o envio de um trabalho, não será permitido realizar nenhuma alteração, exceto por solicitação da Comissão Organizadora do evento;
- 8.9. As datas importantes para autores(as) e ouvintes do *PEnSE 2023* estão disponíveis no **Anexo I** deste regulamento.

## 9. HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

- 9.1. Todos os trabalhos submetidos à **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** serão analisados por, pelo menos, um avaliador que emitirá parecer com um dos seguintes conceitos: *aceito*, *aceito mediante adequações* e *recusado*.
  - 9.1.1. Trabalhos *aceitos* serão homologados para apresentação/publicação.
  - 9.1.2. Trabalhos *aceitos mediante adequações* serão devolvidos aos autores para a realização de correções. Após realizadas as correções no [SIF](#), o trabalho deverá ser novamente submetido. Este será reanalisado por, pelo menos, um avaliador, que emitirá parecer com um dos seguintes conceitos: *aceito* ou *recusado*.
  - 9.1.3. Trabalhos *recusados* não serão homologados para apresentação/publicação.
  - 9.1.4. As etapas de avaliação dos trabalhos submetidos acontecerão de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.2. Todas as produções artísticas e culturais submetidas à **Mostra de Arte e Cultura** serão avaliadas e homologadas pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - *Campus Farroupilha*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.3. Todos os trabalhos submetidos para serem expostos na **Feira de Projetos** serão avaliados e homologados pela Comissão Organizadora do *PEnSE 2023*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.4. Todas as propostas de **Minicursos e Oficinas** serão avaliadas e homologadas pela Comissão Organizadora do *PEnSE 2023*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.

## 10. APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

- 10.1. As apresentações dos trabalhos serão de responsabilidade dos(as) autores(as).
- 10.2. O cronograma das apresentações/exposições será estabelecido pela Comissão Organizadora do evento e será divulgado no site do *PEnSE 2023*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**;



- 10.3. As apresentações dos trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão**, na modalidade **PRESENCIAL**, obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 10.3.1. Serão disponibilizados computador e projetor multimídia. Os trabalhos deverão ser entregues com formato .pdf e gravados em pendrive, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação.
  - 10.3.2. Não serão aceitas apresentações enviadas por correio eletrônico.
  - 10.3.3. Cada apresentação terá tempo máximo de 10 minutos, seguida de mais 5 minutos de questionamentos pela banca avaliadora e plateia.
  - 10.3.4. É recomendada a presença do(a) orientador(a) no momento da apresentação do trabalho dos(as) alunos(as).
  - 10.3.5. O(A) apresentador(a) deverá comparecer com antecedência de 15 minutos do início da sessão para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.
- 10.4. As apresentações dos trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão**, na modalidade **VIRTUAL**, obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 10.4.1. As apresentações ocorrerão de forma *on-line* em salas virtuais, onde participarão os(as) apresentadores(as), os(as) respectivos(as) orientadores(as), a banca avaliadora e o público participante do evento.
  - 10.4.2. É recomendada a presença do(a) orientador(a) no momento da apresentação do trabalho dos(as) alunos(as).
  - 10.4.3. O(a) apresentador(a) deverá estar presente na sala virtual com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao início da sessão de sua apresentação.
  - 10.4.4. O vídeo gravado pelos(as) apresentadores(as) e enviado no período especificado no cronograma (**Anexo I**) será exibido pela Comissão Organizadora do *PEnsE 2023* durante a sessão virtual (detalhes no item 4.7), seguido de 5 minutos de questionamentos pela banca avaliadora e plateia.
- 10.5. As apresentações artísticas e culturais da **Mostra de Arte e Cultura** serão organizadas em diferentes momentos e espaços durante o período de realização do evento, de acordo com as especificidades de cada uma.
- 10.6. As exposições dos trabalhos na **Feira de Projetos** obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 10.6.1. Os(As) expositores(as) deverão dirigir-se aos seus estantes com antecedência mínima de 30 minutos do início da atividade para organizar/montar o espaço.
  - 10.6.2. Os(As) expositores(as) deverão permanecer junto ao seu estande durante todo o período destinado à atividade.
  - 10.6.3. Fica sugerida a opção de confecção de um *banner* para apresentação dos detalhes do trabalho que estará sendo exposto, sendo de responsabilidade dos(das) autores(as) a confecção do *banner* conforme [modelo sugerido neste link](#).

- 10.6.4. Caso os(as) expositores(as) necessitem de alguma infraestrutura diferente, esta deve ser solicitada diretamente à Comissão Organizadora do *PEnSE 2023*.

## 11. CERTIFICAÇÃO

- 11.1. Serão certificados como ouvintes aqueles que participarem de, no mínimo, 8 horas de atividades do *PEnSE 2023*.
- 11.2. Serão emitidos certificados:
- 11.2.1. Para os(as) apresentadores(as) de trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão**.
  - 11.2.2. Para os(as) apresentadores(as) de produções da **Mostra de Arte e Cultura**.
  - 11.2.3. Para os(as) expositores(as) de trabalhos na **Feira de Projetos**.
  - 11.2.4. Para os(as) ministrantes e participantes de **Minicursos e Oficinas**.
  - 11.2.5. Para os(as) avaliadores(as) dos trabalhos e para os(as) avaliadores(as) das sessões de apresentações.
- 11.3. Os trabalhos apresentados na **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** serão publicados nos anais do evento, os quais ficarão disponíveis no [SIF](#).

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os(as) seguintes bolsistas deverão apresentar seus trabalhos no *PEnSE 2023*:
- 12.1.1. Bolsistas de projetos de ensino, pesquisa, extensão e indissociáveis fomentados pelo IFRS e realizados no IFRS *Campus Farroupilha* com início em 2023.
  - 12.1.2. Bolsistas de projetos de pesquisa nas modalidades PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI (CNPq) e PROBIC/PROBITI (FAPERGS) realizados no IFRS *Campus Farroupilha* com término em 2023.
- 12.2. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar em prejuízo na avaliação dos trabalhos.
- 12.3. Em caso de impossibilidade de comparecimento no evento, solicita-se comunicar com antecedência.
- 12.4. Toda a comunicação com a Comissão Organizadora do *PEnSE 2023* deve ser realizada por meio do endereço eletrônico [pense@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:pense@farroupilha.ifrs.edu.br).
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO

| Etapa  | Período                         |
|--|---------------------------------|
| <b>Publicação do regulamento geral do PEnSE 2023</b> | <b>18/09/2023</b>               |
| Inscrição como ouvinte no PEnSE 2023                 | Até<br>30/11/2023               |
| Divulgação da programação geral do PEnSE 2023        | Até<br>21/11/2023               |
| <b>Realização do PEnSE 2023</b>                      | <b>28/11 até<br/>30/11/2023</b> |

### MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

| Etapa   | Período   |
|---|---|
| Período para submissão de trabalhos   | Até<br>12/10/2023<br><b>Até<br/>17/10/2023<br/>(prorrogado) <sup>2</sup></b>        |
| Período para a avaliação dos trabalhos submetidos                                   | <del>13/10 até<br/>23/10/2023</del><br><b>18/10 até<br/>27/10/2023 <sup>2</sup></b> |
| Período para adequação dos trabalhos submetidos                                     | <del>24/10 até<br/>02/11/2023</del><br><b>27/10 até<br/>06/11/2023 <sup>2</sup></b> |
| Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação                                  | 07/11/2023  |
| <b>(APENAS MODALIDADE VIRTUAL)</b><br>Período para envio do vídeo para apresentação | 08/11 até<br>14/11/2023   |
| <b>(APENAS MODALIDADE VIRTUAL)</b><br>Período para adequações nos vídeos enviados   | Até<br>20/11/2023   |
| Divulgação do dia e horário das sessões de apresentação                             | Até<br>21/11/2023   |

### MOSTRA DE ARTE E CULTURA

| Etapa | Período |
|-------|---------|
|-------|---------|

<sup>2</sup> Retificado em 10/10/2023

|  |  |
|--|--|
| Período para submissão de propostas artístico-culturais  | Até<br>1º/11/2023  |
| <b>Período para submissão de propostas artístico-culturais na modalidade Exposição de obra artística</b> | <b>Até 15/11/2023*</b>                                     |
| Divulgação das propostas selecionadas para apresentação  | Até<br>08/11/2023<br><b>Até<br/>17/11/2023</b>             |
| Recebimento, organização e catalogação das produções artísticas  | 08/11 até<br>17/11/2023<br><b>20/11 até<br/>24/11/2023</b> |
| Montagem da Mostra de Arte e Cultura   | 27/11/2023   |
| Desmontagem da Mostra de Arte e Cultura e entrega das produções artísticas                               | 01/12 até<br>08/12/2023                                    |

\*prorrogado apenas para Exposição de obra artística

### MINICURSOS E OFICINAS

| Etapa  | Período               |
|--|-----------------------|
| Período para submissão de propostas de Minicursos e Oficinas       | Até 23/10/2023        |
| Divulgação dos Minicursos e Oficinas homologados                   | 30/10/2023            |
| Divulgação do dia e horário dos Minicursos e Oficinas              | 08/11/2023            |
| Período de inscrições para participantes dos Minicursos e Oficinas | 08/11 a<br>30/11/2023 |

### FEIRA DE PROJETOS

| Etapa  | Período           |
|--|-------------------|
| Período para submissão de trabalhos                | Até 1º/11/2023    |
| Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação | Até<br>08/11/2023 |